

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.854.633/0001-80 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER - SECULT



Ofício 81/2021

Jacundá – PA, 27 de Setembro de 2021

De: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT

Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá – Poder Executivo

A Ilma. Sra. Daiane Santana, Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá.

Viemos por meio deste solicitar que seja realizada a licitação e contratação do cantor Davi Sacer, artista consagrado pela opinião pública, através de empresário exclusivo, para o show de aniversário de 60 anos do município de Jacundá.

Sem mais para o momento e certos de podermos contar com vossa compreensão e solicitude, desde já vos direcionamos nossos votos de profundo respeito e estima.

> Municipal de Cultura, espario e Lazer - SECULT Portaria nº 023/2021

Fábio Assunção Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ CNPJ: 05.854.633/0001-80





TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

 Contratação do Cantor "Davi Sacer", artista consagrado pela opinião pública, através de empresário exclusivo para apresentação de show musical no aniversário da cidade de Jacundá no dia 29.12.2021,

2-JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a necessidade de contratação de cantor para realização de Show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Jacunda-Pará,
- 2.2. Considerando que esta festa no final do ano é tradicional no município, sempre acontecendo entre os dias 28 e 29 de Dezembro de cada ano.
- 2.3. Considerando que a contratação de show artístico recairá sobre cantor de notória popularidade e reconhecimento pela opinião pública nacional, conforme documentos anexo.

3- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 3.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 3.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providencias corretivas.
- 3.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente

4- RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 4.1. Executar o objeto do contrato do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato.
- 4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto desse contrato.
- 4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA, as notas fiscais/faturas concernentes ao objeto do contrato.
- 4.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todos os ônus decorrentes da execução do contrato especialmente em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço.
- 4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e exigidas na assinatura do contrato.
- 4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratada.
- 4.7. Aceitar as mesmas condições contratuais ou acréscimos e supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DO VALOR

5.1. O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Jacundá, para a contratação de em apreço, é no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ CNPJ: 05.854.633/0001-80





5.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de serviços e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 6.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

7 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 7.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal e fundos.
- 7.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jacundá/PA, 27 de setembro de 2021.

FABIO DE SOUZA ASSUNÇÃO SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Pinto Silva, S/N - Centro Administrativo - Jacundá e-mail: cpljacunda@gmail.com